

DECRETO Nº 269/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, *à pedido*, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, a Sra. **PAMELA TEREZINHA ROSSIGNOLLO**, portador do CPF nº. 065.245.819-03, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de dezembro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC: Decreto 269/2020
DATA: 18/12/2020
EDIÇÃO Nº 3355

